

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 10/2023 E PROCESSO Nº 23278.002182/2023-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, e a Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400 Fone (48) 3271 1351, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. RAFAEL BEDA GUALDA, portador da Carteira de Identidade nº 2.678.326-SSP/SC e CPF 932.194.409-59, celebram o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 22/2023, do Pregão nº 10/2023 e processo nº 23278.002182/2023-01, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato nº 22/2023, no valor de R\$ 398.846,39 (trezentos noventa e oito mil, oitocentos quarenta e seis reais, tinta e nove centavos), que passará de R\$ 9.371.429,72 (nove milhões, trezentos setenta e um mil, quatrocentos vinte e nove reais, setenta e dois centavos). para R\$ 9.770.276,11 (nove milhões, setecentos e setenta mil, duzentos setenta e seis e onze centavos), um aumento equivalente a 4,26% do valor anterior do Contrato.

CLÁSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – SIEMACO (antiga Sintral), para o ano de 2025 e encontra amparo no Decreto 9507/2018, na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017 e no Processo 23278.002182/2023-01.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato 22/2023 celebrado entre o IFBA, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., em concordância com o Processo nº 23278.002182/2023-01, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 06/08/2025, às 19:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4330744 e o código CRC 8E25A690.

23278.002182/2023-01 4330744v2